

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS AO AMBIENTE SOLARIUM DO HOTEL SENAC ILHA DO BOI

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS AO AMBIENTE SOLARIUM DO HOTEL SENAC ILHA DO BOI, conforme especificações constantes neste Edital;

CONTEÚDO:

SEÇÃO I	–	DISPOSIÇÕES INICIAIS
SEÇÃO II	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
SEÇÃO III	–	CONDIÇÕES GERAIS
ANEXO I	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
ANEXO III	–	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV	–	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO V	–	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES P/ PARTICIPAÇÃO
ANEXO VI	–	LISTA DE EQUIPAMENTOS COM ESPECIFICAÇÕES

SEÇÃO I **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:
- Do dia **18/05/2026** até as **08h** do dia **28/05/2026**. (Horário de Brasília)
 - 1.2 Abertura das propostas eletrônicas e início da Sessão Pública no sistema licitação-e:
- Às **09h00** do dia **28/05/2026**. (Horário de Brasília)
- Link - www.licitacoes-e2.bb.com.br Licitação [nº 1093428]

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “licitações-e2” do Banco do Brasil na página eletrônica www.licitacoes-e2.bb.com.br, nos termos, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones: 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290500 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1 A Proposta de Preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital;
- 4.2 As Propostas de Preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital no item 1.1 da **SEÇÃO I**, deverão atender às especificações constantes na **SEÇÃO II** e apresentar os seguintes dados:
 - 4.2.1 Valor total de cada lote, conforme tabela de valores disponibilizado na **SEÇÃO II**, em moeda corrente nacional.
- 4.3 O valor lançado no sistema será o **valor por lote**;
- 4.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações – **SEÇÃO II**;
- 4.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 4.6 A CPL analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento pelos licitantes;
 - 4.6.1 A CPL desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis;
 - 4.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 4.7 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço licitacao@es.senac.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 4.8 A CPL decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 4.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 Até antes do horário previsto neste Edital para o início da “Sessão de Disputa de Preços”, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
- 5.2 O sistema avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas e ordenará, automaticamente, as propostas classificadas;
- 5.3 A disputa será iniciada de forma automática no horário pré-determinado para a sessão e transcorrerá na 1ª e 2ª Fases, independente do pregoeiro estar online no Sistema;
 - 5.3.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
 - 5.3.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total;
 - 5.3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;



Fecomércio ES

- 5.4** Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;
- 5.5** O licitante poderá oferecer lances inferiores ao de sua proposta inicial, sendo de sua escolha cobrir a proposta de menor valor ou não, onde a sua classificação se dará de acordo com a ordem de classificação do menor para o maior valor, sempre sendo registrado apenas pelo sistema eletrônico;
- 5.6** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 5.7** Os lances ofertados serão no valor total, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.8** Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 5.9** O módulo de disputa adotado para este processo será conjuntamente o Aberto-Fechado, conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 5.10** A 1ª fase - modo Aberto (tempo normal) terá duração de 15 (quinze) minutos onde todos os licitantes poderão apresentar suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes ou crescentes, de acordo com o tipo da licitação;
- 5.11** Encerrada a 1ª fase - modo Aberto (tempo normal), o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando assim, a próxima fase do processo;
- 5.12** A 2ª fase - modo Fechado (tempo extra) terá duração de até 10 (dez) minutos (randômico), no qual as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designada para sua divulgação, sendo que os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar novos lances, dentro do tempo randômico;
- 5.12.1** O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 10 (dez) minutos;
- 5.12.2** O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes bem como pelo Pregoeiro;
- 5.12.3** Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12.4** Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo sistema automaticamente;
- 5.12.5** É possível ao fornecedor cancelar o seu lance desde que, este, tenha sido enviado em um prazo inferior a 15 segundos;
- 5.12.6** No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores de propostas ofertadas até a data e horário do início da sessão no sistema licitações-e;
- 5.13** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à CPL verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.14** Após o encerramento das duas fases de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado o vencedor, a CPL poderá convocar, pelo sistema eletrônico, o autor da melhor oferta e outros licitantes, conforme margem de 10% em relação ao melhor lance, para darem um único lance fechado (sigiloso) para o lote em disputa;
- 5.15** Na ausência de lance final na 3ª Fase, haverá o reinício da fase fechada (tempo normal) onde as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, poderão ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos;
- 5.16** A “Sessão Pública de Disputa de Preços” encerra após finalizada a 3ª Fase ranqueando os licitantes em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente;
- 5.16.1** A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.17** O sistema informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela CPL acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.18** É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);
- 5.19** O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico;



Fecomércio ES

SESC DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e exigências que porventura forem apresentadas na SEÇÃO II;
- 6.2 A Proposta Comercial ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis em moeda corrente nacional;
- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) itens(s) escolhido(s), conforme **SEÇÃO II**;
- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos ou prova de conceito, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
 - 6.4.1 As amostras ou prova de conceito serão apresentadas na data e local designados pela Contratante. A não apresentação por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
 - 6.4.2 Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES;
- 6.5 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada item, a CPL determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) **classificado(s)**, que encaminhe(m) a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA em formato digital, em conformidade com as exigências do item 7.
- 6.5.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento dos documentos é exclusiva do licitante.
- 6.6 Se a proposta ou lance de menor VALOR, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 6.7 Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos de Habilitação

- 7.1.1 Todos os licitantes interessados em participar do certame **DEVERÃO** enviar a Documentação de Habilitação em formato digital, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac, disponível no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes>, acessando o link "**Envie seus documentos e participe!**". Os documentos poderão ser inseridos na plataforma a partir da data de publicação do edital até as **17h** do dia da realização da "Sessão Pública de Disputa de Preços" (Pregão Eletrônico). Esta ação visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, considerando a disponibilidade para análise da documentação de habilitação antecipadamente à solicitação;
- 7.1.2 Todos os documentos deverão estar em formato PDF e terem tamanho máximo 20 MB (vinte megabytes) para cada arquivo;
- 7.1.3 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao determinado neste Edital, salvo em processos de diligência promovidos pela Comissão de Licitação do Senac ES.

7.2 Da Proposta Comercial

- 7.2.1 A PROPOSTA INICIAL também deverá ser enviada, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes> acessando o link "**Envie seus documentos e participe!**", dentro do prazo do item 7.1.1, contendo as informações do licitante e de qual processo se refere;



Fecomércio ES

7.2.2 Toda(s) a(s) empresa(s) licitante(s) **Classificada(s)** na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, independentemente da ordem de classificação, **DEVERÃO** enviar a PROPOSTA COMERCIAL **AJUSTADA**, a ser inserida na plataforma, em formato digital, até as **17h** do dia da realização da referida sessão, conforme as condições do edital e as especificações técnicas da Seção II, contendo os novos preços ofertados para o(s) item(ns) durante o pregão.

7.2.3 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL digital ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

7.2.4 A solicitação de confirmação do envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação através da plataforma do Senac será responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo aceitos questionamentos futuros por desclassificação por descumprimento dos prazos de envios estabelecidos no item 7 da Seção I deste ato convocatório.

7.3 **Condições que deverão constar nas propostas dos licitantes, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento:**

7.3.1 **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto deste certame e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do contrato designado. Necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deverá ser programada para os dias **5, 15 ou 25 de cada mês**, datas em que esta Instituição efetua os pagamentos;

7.3.2 **Prazo de entrega:** em até **30 (trinta) dias corridos** a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará após assinatura do contrato e da liberação do local em condições adequadas para instalação. (**item 03 da SEÇÃO II**);

7.3.3 **Assistência Técnica:** O contrato terá vigência de **12 meses** para prestação de assistência técnica a partir da entrega dos equipamentos.

7.3.4 **Garantia dos equipamentos:** **12 (doze) meses** para todas as peças fornecidas e instaladas;

7.3.5 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;

7.3.6 O(s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ão) incluir**, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, portfólio, folders, desenho ilustrativo e/ou foto do item, em língua portuguesa, colorido e que apresentem de forma nítida e objetiva, as características e especificações definidas do item;

7.3.7 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa)** dias contados da abertura dos envelopes;

7.3.8 **Endereço de entrega e dados para faturamento:** conforme **item 05 da SEÇÃO II**;

7.3.9 **Condições de entrega:** conforme **itens 4 da SEÇÃO II e 10 da SEÇÃO III**;

7.3.10 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos itens, em conformidade com as especificações contidas na **SEÇÃO II / ANEXO IV**;

7.3.11 O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC DR/ES será conforme o **item 02 da SEÇÃO II**;

7.3.12 Para apresentação da proposta comercial impressa pelo licitante vencedor, os valores unitários e totais, deverão ser preenchidos, e não será aceito valor total superior ao máximo exigido conforme **item 02 da SEÇÃO II**.

7.3.13 A contratada deverá disponibilizar telefone e/ou endereço eletrônico de e-mail, para que possa ser aberto os chamados de solicitação de manutenção em garantia;

7.3.12 Outras informações que julgar necessárias;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- SISC** Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- 8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei.
- 8.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- 8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.10 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital – **Vide ANEXO II**
- 8.11 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo itens compatíveis com o objeto do presente Edital;
- 8.11.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: razão social da empresa ou órgão emissor; nome do responsável pela emissão; cargo ou função; endereço; telefone; e-mail; especificação do serviço prestado; e dados de identificação da empresa fornecedora;
- 8.11.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados individualmente para cada item ou de forma conjunta, desde que comprovem, de maneira clara e satisfatória, a execução de serviços compatíveis com os itens descritos neste Edital;
- 8.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;
- 8.13 Carta de Credenciamento conforme **ANEXO I**, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

SEÇÃO II ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA


1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS AO AMBIENTE SOLARIUM DO HOTEL SENAC ILHA DO BOI, conforme especificações constantes neste Edital;

2. PLANILHA DE VALORES

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO



ITEM	DESCRIPTIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA (MODELOS DE REFERÊNCIA)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALCÃO FRIGORÍFICO CONDIMENTADOR COM TAMPA BASCULANTE DE AQUECIMENTO NAS PORTAS (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 13.817,32	R\$ 13.817,32
2	BALCÃO FRIGORÍFICO CONDIMENTADOR (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 11.025,65	R\$ 11.025,65
3	BALCÃO REFRIGERADO BAIXO HAMBURGUERIA COM 4 GAVETAS (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 17.130,33	R\$ 17.130,33

4	MÁQUINA DE GELO EM CUBOS COM DEPÓSITO 12L (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 8.220,33	R\$ 8.220,33
VALOR TOTAL				R\$ 50.193,63	

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE COCÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA (MODELOS DE REFERÊNCIA)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROONDAS COMERCIAL PROFISSIONAL 34L (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 5.466,86	R\$ 5.466,86
2	FORNO DE CONVECÇÃO DE ALTA VELOCIDADE 10L (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 50.105,00	R\$ 50.105,00
3	FORNO DE FINALIZAÇÃO 22,7L (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 58.837,50	R\$ 58.837,50
4	FRITADEIRA ELÉTRICA COM UM RESERVATÓRIO 14L (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 3.272,74	R\$ 3.272,74
5	BANHO MARIA ELÉTRICO (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 4.685,58	R\$ 4.685,58
6	CONSERVADOR DE FRITURAS (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 1.163,63	R\$ 1.163,63
VALOR TOTAL				R\$ 123.531,31	

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA / APOIO

ITEM	DESCRIPTIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA (MODELOS DE REFERÊNCIA)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BASE NEUTRA PARA COCÇÃO BANCADA (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 2.483,05	R\$ 2.483,05
2	COIFA DE ILHA EM AÇO INOX 90CM (Conforme especificações no ANEXO VI)		01	R\$ 7.199,97	R\$ 7.199,97
VALOR TOTAL				R\$ 9.683,02	

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

- 3.1 O prazo para entrega e instalação dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do comunicado formal do SENAC/ES, emitido após a assinatura do contrato e da liberação do local em condições adequadas para instalação.

Parágrafo único. A entrega e a instalação dos equipamentos deverão ser previamente agendadas entre as partes, mediante alinhamento formal, considerando que o local de instalação encontra-se em processo de reforma. Nesse contexto, a CONTRATADA deverá realizar o agendamento com antecedência mínima a ser definida em comum acordo entre as partes, a fim de assegurar que o ambiente esteja devidamente preparado para o recebimento, montagem e pleno funcionamento dos equipamentos.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA / GARANTIA

- 4.1 **Assistência Técnica:** O contrato terá vigência de 12 meses para prestação de assistência técnica a partir da entrega dos equipamentos.
- 4.2 **Garantia dos Equipamentos:** A garantia será de **12 (doze) meses** para todos os equipamentos fornecidos e instalados, contra defeitos de fabricação ou demais defeitos constatados após a entrega, tendo prazo de **30 (trinta) dias** para resolução do problema ou substituição da cadeira, contados a partir da formalização por parte do Senac.

5. LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** HOTEL ESCOLA SENAC ILHA DO BOI / **CNPJ:** 03.743.301/0002-84 / **Inscrição Estadual:** 080.745.39-3 / **Inscrição Municipal:** 0091038 / **Endereço:** Rua Bráulio Macedo, 417, Ilha do Boi, Vitória/ES - CEP: 29.052-640 / **Contato:** (27) 3345-0111

SEÇÃO III
CONDIÇÕES GERAIS

1. Critérios de Avaliação das Propostas

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes conforme o item 6 da SEÇÃO I.
- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.



Fecomércio ES

SESC Preços

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irrevogáveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão.

3. Aceitação

- 3.1 Todos os produtos deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão;
- 3.2 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do futuro Contratado.

4. Obrigações do Contratado

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
- 4.2 Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Pedido de Compra emitido pelo SENAC/ES, devidamente assinada por empregado competente para tal;
- 4.3 Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 4.4 Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do recebedor, objeto da presente licitação;
- 4.5 Comunicar ao SENAC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- 4.6 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.7 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 4.8 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

5. Obrigações do Contratante

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 7.3.1 da SEÇÃO I.

6. Procedimento e Recursos

- 6.1 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá se manifestar com a intenção de interpor recurso no portal do licitações-e, em até 01 (um) dia após o resultado de declaração de vencedor ou de desclassificação.
- 6.2 O(s) recurso(s) fundamentado(s), assinado(s), deverá(ão) ser enviado(s) por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua manifestação de intenção registrado, conforme item 6.2.
- 6.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação.
- 6.4 Os recursos que porventura forem formulados serão julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.
- 6.5 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br.

7. Entrega

- 7.1 As entregas deverão ocorrer em locais, endereços e faturados, conforme dados acima, estando sujeito a alterações, mediante prévio comunicado do Senac ES;
- 7.2 Recebimentos de Segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas.
- 7.3 Caso o Senac ES constata a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações do objeto, poderá recusar sua aceitação quando da entrega do respectivo objeto e efetuar sua devolução à licitante vencedora para que esta o substitua sem qualquer ônus ao Senac ES;
- 7.4 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas;
- 7.5 No ato de entrega do objeto, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br



Fecomércio ES

- 7.6 Para recebimento, todos os objetos entregues deverão apresentar as especificações técnicas, conforme proposta validada;
- 7.7 Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem danos, amassamento ou ferrugem;
- 7.8 O objeto deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- 7.9 Ter o selo original do seu fabricante;
- 7.10 Não será admitido produto recondicionado, reembalado, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante;
- 7.11 Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo, respeitando a orientação pré-estabelecida nas especificações técnicas contidas para cada produto;
- 7.12 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e produzidos em série na época da entrega, entregues com todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;
- 7.13 O descarregamento dos materiais deverá ser feito por funcionários da empresa ou transportadora contratada pela Contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários à atividade;
- 7.14 Todos os custos e despesas, decorrentes do fornecimento e entrega dos objetos correrão por conta da licitante vencedora.

8. Contrato

- 8.1 A assinatura do contrato para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante.
- 8.2 Quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.
- 8.3 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.
- 8.4 Constarão no contrato o seu objetivo, com a especificação dos produtos e/ou serviços, o preço ajustado, o prazo de entrega, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no edital.
- 8.5 O presente contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme as disposições legais vigentes. Qualquer prorrogação ou renovação será conforme item 8.6.
- 8.6 O prazo de entrega dos bens/serviços contratados será de até **30 (trinta) dias**, a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará após assinatura do contrato. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar penalidades conforme as cláusulas contratuais.
- 8.7 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexa com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas.
- 8.8 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 8.9 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de **prorrogação de prazo**, a Contratada deverá pleitear formalmente em até **07 (sete) dias corridos** antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias.
- 8.10 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo, conforme determinado nos incisos do Art. 43, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024.
- 8.11 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
 - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o Contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

Serviço Nacional de Licitação
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br



Fecomércio ES
Sesc

9. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações

- 9.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min do dia 26/05/2026**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail licitacao@es.senac.br.
- 9.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.
- 9.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br, no campo “LISTAR DOCUMENTOS” e em site oficial do SENAC ES.

10. Disposições Finais

- 10.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 10.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 10.3 A Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 10.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento.
- 10.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10.7 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 10.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 10.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 10.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
- 10.11 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 10.12 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.13 Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.15 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 10.16 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 10.17 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 10.18 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 10.19 ~~Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.~~
- 10.20 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br



Fecomércio ES

Sesc

- 10.21 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e suas atualizações.
- 10.22 Após o registro da proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.23 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Vitória, 18 de maio de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br



Fecomércio ES
Sesc

ANEXO I MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional do Espírito Santo
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura do representante legal.

- Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br



Fecomércio ES
Sesc

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.10 da SEÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 028/2026, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura do representante legal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br



Fecomércio ES
Sesc

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema www.licitacoes-e2.bb.com.br ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail licitacao@es.senac.br ou telefone (27) 2104-3869.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os equipamentos deverão atender às especificações detalhadas constantes na lista apresentada no Anexo III, devendo corresponder, no mínimo, aos seguintes parâmetros: dimensionamento (altura, profundidade e largura), cor, matéria-prima, funcionalidades e garantia.

Na impossibilidade de fornecimento dos itens especificados no Anexo III, por motivos excepcionais (tais como descontinuidade pelo fabricante ou indisponibilidade de estoque), caberá à CONTRATADA apresentar proposta de substituição do item, a qual deverá ser previamente validada e aprovada pelo CONTRATANTE, mediante confirmação formal por e-mail.

Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo as da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), devendo ser fabricados com materiais atóxicos, possuir cantos arredondados que facilitem a higienização e apresentar resistência adequada, com componentes em aço inoxidável. A embalagem do equipamento deverá conter etiqueta oficial de identificação do INMETRO, devidamente impressa e em local visível.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 1.2. Acompanhar o contrato para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.
- 1.3. Notificar a Contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 1.4. Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 1.5. Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato.
- 1.6. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias à adequada execução do objeto, incluindo indicação do local de entrega e demais orientações pertinentes.
- 1.7. Assegurar o acesso da Contratada aos locais onde será realizada a entrega e, quando aplicável, a montagem dos equipamentos, dentro dos horários previamente estabelecidos.
- 1.8. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, após verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Edital (Anexo VI).
- 1.9. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 1.10. Efetuar o pagamento, na forma estabelecida no contrato, dos valores correspondentes ao serviço prestado;
- 1.11. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, estabelecendo prazo para sua correção, sob pena de aplicação de penalidades, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Contratante;
- 1.12. Acompanhar as entregas dos equipamentos procedidas pela Contratada, e oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- 1.13. Notificar, por escrito, à Contratada, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- 1.14. À contratada é implicada a total e completa responsabilidade por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado.



Fecomércio ES

Sesc

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 2.1. Executar integralmente o objeto contratado conforme especificações e dentro do prazo estabelecido.
- 2.2. Garantir cumprimento do prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão do pedido de compra de cada item.
- 2.3. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e demais requisitos definidos neste Edital e seus anexos e na proposta apresentada, observando os princípios da eficiência, qualidade e economicidade.
- 2.4. Garantir que os equipamentos sejam novos, sem uso anterior, de primeira linha, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes, em especial às normas da ABNT, certificação INMETRO, quando aplicáveis.
- 2.5. A CONTRATADA deve ter todas as especificidades indicadas nos equipamentos disponíveis no Anexo III. Os equipamentos são especificados conforme projeto e não poderão ser alterados.
- 2.6. Quando for solicitada uma assistência técnica no local, a empresa deve comparecer com até 48 h na unidade requisitante.
- 2.7. Os custos diretos e indiretos, tais como equipe técnica, impostos de prestação de serviço, traslado, hospedagem e alimentação, ficam a cargo da CONTRATADA.
- 2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguro, carga, descarga e entrega dos equipamentos no local indicado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional.
- 2.9. Caso o equipamento entregue esteja diferente do solicitado, que apresentem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratuais, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias para troca e envio dos itens corretos.
- 2.10. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados e identificados ao acessar as dependências das unidades Senac.
- 2.11. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal durante a vigência do contrato.
- 2.12. Informar imediatamente qualquer excepcionalidade que possa atrasar a entrega dos serviços.
- 2.13. Submeter previamente, por escrito, qualquer mudança nos objetos especificados para análise e aprovação.
- 2.14. Paralisar atividade que não atenda à boa técnica ou que represente risco à segurança, por determinação da Contratante.
- 2.15. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 2.16. A CONTRATADA deverá fornecer todos os recursos materiais, instalações adequadas e pessoal necessário para a execução dos serviços, assumindo a responsabilidade integral e exclusiva por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e da Convenção Coletiva à qual a empresa é ligada;
- 2.17. Atender a todas as normas de segurança do trabalho vigentes, pertinentes às atividades desenvolvidas;
- 2.18. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SENAC.
- 2.19. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 2.20. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possa porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 2.21. Quaisquer informações necessárias ao atendimento do serviço descrito, que não estejam contempladas nesse Edital e em seus anexos, cabe à CONTRATADA solicitar via e-mail ao CONTRATANTE, com prazo de resposta máximo do CONTRATANTE de até 3 dias úteis;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br



Fecomércio ES

Sesq

- 2.22. A CONTRATADA responderá por prejuízos ou danos decorrentes de sua omissão, demora ou erro na execução do contrato, bem como por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, a bens sob sua responsabilidade ou a terceiros. Identificado qualquer dano, a CONTRATADA deverá repará-lo de imediato.
- 2.23. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, incluindo prejuízos, despesas judiciais e honorários advocatícios, decorrentes do desenvolvimento ou execução do objeto.
- 2.24. Não admitir menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos salvo aprendiz conforme legislação.
- 2.25. Custos diretos e indiretos como equipe técnica, impostos, impressões, revisões, traslado, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Contratada.
- 2.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato.
- 2.27. Em caso de divergências entre a especificação técnica apresentada no Anexo III e a planilha, compete a CONTRATADA relatar a situação ao Senac e esclarecer as divergências, e decidir sobre as soluções;
- 2.28. Atendimento às condições e horários de trabalho específicos do local de instalação, conforme regimento da unidade;
- 2.29. Atendimento às regras e condições de trabalho estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 2.30. Atendimento às normas de Segurança do Trabalho vigentes, incluindo-se nisto o fornecimento dos EPIs (Equipamento e Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva), pertinentes às atividades desenvolvidas, por cada funcionário e para a atividades em grupo;
- 2.31. Cumprir com todas as obrigações trabalhistas de empregados diretos e terceirizados, conforme rege a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Convenção Coletiva a que a empresa é ligada;
- 2.32. Zelar pelo patrimônio do CONTRATANTE;
- 2.33. Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
- 2.34. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- 2.35. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;
- 2.36. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme Resolução 1270/2024 do Senac;
- 2.37. Por ocasião do recebimento dos serviços, o SENAC, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
- 2.38. Não poderá participar deste certame o licitante que esteja com o direito de licitar suspenso ou que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

3. OUTROS DETALHES DO FORNECIMENTO

- 3.1. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições presente no Anexo VI, deste Edital;
- 3.2. Somente serão considerados para fins de pagamento os serviços efetivamente concluídos durante o período de vigência, dentro das normas e padrões técnicos vigentes e aceitos pela engenharia do Senac-ES;
- 3.3. Somente serão aceitas modificações se determinadas ou autorizadas pela Contratante;
- 3.4. Após a perfeita entrega dos equipamentos contratados, nas condições pactuadas, a Contratada entregará ao Contratante, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas: a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União; b) Certidão negativa de débitos tributários estadual; c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal; d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF; e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br



Fecomércio ES

Sesc

- 3.5. Possibilidade de aplicação de glosa por não conformidade.
- 3.6. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste objeto;
- 3.7. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:
- 3.8. Constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Senac- ES providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 3.9. O prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Senac-ES.
- 3.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.
- 3.11. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Senac- ES.
- 3.12. O Senac-ES não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.
- 3.13. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Senac-ES também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e contribuição social.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato será fiscalizado pela Contratante por meio de seus Fiscais e Gestor de contrato, os quais farão o ateste dos serviços executados, e das respectivas notas fiscais enviadas pela contratada.
Os fiscais e o gestor para atendimento do objeto serão:
- 4.2. Gestor do Contrato: Paulo Sérgio Bongiovani Júnior
- 4.3. Fiscal Titular: Kevin Luiz Espicalski
- 4.4. Fiscal Substituto: Rhaiani Vasconcellos de Almeida Trindade
- 4.5. Ao gestor do contrato cumpre coordenar o acompanhamento da execução dos serviços, tratar com o contratado e exigir que este cumpra o que foi pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; formalizar a necessidade de termos aditivos e prorrogação de prazos; verificar a manutenção das condições de habilitação; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, informar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual, entre outras providências.
- 4.6. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, verificando se a execução do objeto contratado ocorre conforme as especificações predeterminadas, as normas e procedimentos previstos no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de modo a legitimar a autorização para os pagamentos devidos ao contratado.
- 4.7. O gestor e o fiscal do contrato representam o Senac ES e devem conduzir suas atividades com integridade e transparência, solucionando problemas em tempo hábil para garantir a plena execução do contrato. A execução, fiscalização e entrega/recebimento dos serviços/equipamentos contratados devem ocorrer dentro da vigência contratual.
- 4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa de seus empregados ou prepostos, e não implica corresponsabilidade da Contratante pela execução dos serviços, nem exime a Contratada do cumprimento integral de suas obrigações para a perfeita execução do objeto do contrato.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

ANEXO V

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PARTICIPAÇÃO

1. VISITA TÉCNICA

- 1.1. A visita técnica ao local de execução dos serviços é recomendada, porém facultativa, ficando a critério do licitante a sua realização, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta avaliação das condições locais, das interferências existentes, das instalações, das estruturas e de todos os elementos necessários à adequada elaboração da proposta técnica e à formação do preço, não podendo o licitante, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das condições do local, das características da edificação existente, das limitações físicas ou técnicas, ou de quaisquer outros fatores que possam impactar a execução dos serviços, os prazos ou os custos contratados, ainda que opte por não realizar a visita técnica.
- 1.2. A visita técnica é fundamental para avaliar com precisão itens do orçamento, prazos, técnicas e condições do local, evitando negligências que podem afetar a proposta e a execução dos serviços.
- 1.3. A visita técnica deverá ser realizada por profissional indicado pela licitante, devidamente habilitado e com conhecimento técnico compatível com a atividade. A designação do profissional deverá ser comprovada por meio de documento emitido pela licitante, acompanhado de documento oficial de identificação civil, a ser apresentado no ato da visita técnica.
- 1.4. A visita será limitada a uma licitante por vez, não se permitindo, em nenhuma hipótese, visitas conjuntas ou concomitantes, a fim de preservar os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência do processo licitatório;
- 1.5. O licitante poderá realizar a vistoria de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 h, com agendamento prévio pelo e-mail engenharia@es.senac.br. O prazo para realização da vistoria terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital e se encerrará no dia anterior à abertura da sessão pública.
- 1.6. Ao fornecedor que realizar a vistoria será emitida Declaração de Visita Técnica, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, por meio da qual declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, devendo o referido documento ser apresentado juntamente com a proposta.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os produtos e os parâmetros para habilitação técnica serão avaliados pela equipe técnica de acordo com a planilha de materiais apresentada no Anexo VI, considerando as especificidades e exigências aplicáveis aos equipamentos de cozinha, os quais devem apresentar características adequadas que assegure a qualidade, segurança, padronização e durabilidade dos equipamentos, sendo requisito indispensável para sua aceitação.

A CONTRATADA deve apresentar as seguintes certificações em conformidade com as normas ABNT:

- Certificação de conformidade com as exigências do INMETRO, atendendo integralmente às Portarias nº 148/2022 e nº 371/2009.
- Certificação compulsória emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP), especificamente pelo UL do Brasil (OCP 0029), conforme os requisitos estabelecidos na Portaria INMETRO nº 148/2022.
- Certificação que assegure resistência à corrosão e adequação às aplicações específicas, incluindo ligas dos tipos 304, 316 e 430.
- ABNT NBR IEC 60335-1 / ABNT NBR IEC 60335-2-49.



Fecomércio ES

Sesc

Os materiais em aço inox utilizados na fabricação dos equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes normas e certificações técnicas:

- ISO 9001:2015: Sistema de gestão da qualidade, garantindo padronização e controle dos processos produtivos;
- EN 10204: Especificação dos documentos de inspeção para produtos metálicos;
- ASTM A480 / A480M: Requisitos gerais para chapas e tiras de aço inoxidável;
- AWS D1.6: Código de soldagem estrutural para aço inoxidável;
- NACE MR0175 / ISO 15156: Requisitos para resistência à corrosão em ambientes agressivos, como óleo e gás;
- Certificação NSF: Garantia de segurança para contato com alimentos, prevenindo contaminação e proliferação de microrganismos.

3. CONSÓRCIO

- 3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido. Considera-se que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. SUSTENTABILIDADE

A resolução Senac n.º 1.270/2024, capítulo VII, do fomento aos programas de integridade e de sustentabilidade, seção II, determina que:


- 5.1. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;
- 5.2. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- 5.3. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- 5.4. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 5.5. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.6. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 5.7. Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;
- 5.8. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;
- 5.9. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;
- 5.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 5.11. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

ANEXO VI LISTA DE EQUIPAMENTOS COM ESPECIFICAÇÕES

As imagens apresentadas a seguir são de caráter meramente ilustrativo, ou seja, têm apenas a finalidade de exemplificar os produtos. Pedimos que, ao realizar a análise ou compra, atenção especial seja dada às descrições detalhadas e às cores especificadas no texto, uma vez que as imagens podem não refletir fielmente todas as características ou variações dos itens. Os quantitativos indicados em cada item estão de acordo com levantamento de necessidades realizado com Hotel Senac Ilha do Boi.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
01		BALCÃO FRIGORÍFICO CONDIMENTADOR COM TAMPA BASCULANTE	01
DESCRIÇÃO			
<p>Descrição: Balcão frigorífico condimentador com tampa basculante de aquecimento nas portas. Cor: Cinza; Dimensões: - Dimensões Produto (A x L x P): 90,0x200,0x70,0cm - Dimensões Embalagem (A x L x P): 143,8x212,6x79,0cm - Peso Bruto: 181,00 Kg Capacidade Líquida: 556 L Voltagem: 220V Referência: Gbpz-200 T Gelopar, Iglu, Alcamar ou equivalente.</p> <hr/> <p>Descrição detalhada: - Balcão Refrigerado Condimentaria; - Conservação e Exposição de frios, laticínios, bebidas e condimentos para preparo de pizzas e alimentos diversos (não congelados); - Refrigeração: No balcão refrigerado: Ar forçado com evaporador aletado; - No compartimento superior para cubas: Evaporador tipo serpentina; - Temperatura: 0 a 7C; - Degelo: Automático (Frost Free); - Controlador eletrônico com indicador de temperatura; - Revestimento Interno: Interno em aço galvanizado - Revestimento Externo: Externo: Tampo: Aço inox 304 escovado, Gabinete: Aço inox 430, Traseira e Fundo: Aço galvanizado; Portas: Cegas em Aço inox 430 - Resistência no quadro de portas; - Pés niveladores; - Prateleiras aramadas; - Cubas e tampas opcionais: 11 GN 1/4 100mm; - Lado de instalação do motor: Direito, para quem está de frente para as portas (padrão) - Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009. Garantia: 12 meses após o recebimento do produto;</p>			

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
02		BALCÃO FRIGORÍFICO CONDIMENTADOR	01

DESCRIÇÃO

Descrição: Balcão frigorífico condimentador

Cor: Cinza;

Dimensões:

- Dimensões Produto (A x L x P): 90,0x200,0x70,0cm

- Dimensões Embalagem (A x L x P): 143,8x212,6x79,0cm

- Peso Bruto: 181,00 Kg

Capacidade Líquida: 556 L

Voltagem: 220V

Referência: Gbpz-200 Al Gelopar, Iglu, Alcamar ou equivalente.

Descrição detalhada:

- Conservação e Exposição de frios, laticínios, bebidas e condimentos para preparo de pizzas e alimentos diversos (não congelados);

- Refrigeração: No balcão refrigerado: Ar forçado com evaporador aletado;

- No compartimento superior para cubas: Evaporador tipo serpentina;

- Temperatura: 0 a 7C;

- Degelo: Automático (Frost Free);

- Controlador eletrônico com indicador de temperatura;

- Revestimento Interno: Interno em aço galvanizado

- Revestimento Externo:

Externo: Tampo: Aço inox 304 escovado, Gabinete: Aço inox 430, Traseira e Fundo: Aço galvanizado; Portas: Cegas em Aço inox 430

- Resistência no quadro de portas;

- Pés niveladores;


- Prateleiras aramadas;

- Cubas e tampas opcionais: 11 GN 1/4 100mm;

- Lado de instalação do motor: Direito, para quem está de frente para as portas (padrão)

- Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009.

Garantia: 12 meses após o recebimento do produto;

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
03		BALCÃO REFRIGERADO BAIXO HAMBURGUERIA COM 4 GAVETAS	01

DESCRIÇÃO

Descrição: Balcão Refrigerado de Encosto com 4 gavetas

Cor: Cinza;

Dimensões:

- Dimensões Produto (A x L x P): 63,0x156,3x70,0cm

- Peso Líquido: 112,00 Kg

Capacidade Líquida: 210 L


Voltagem: 220V

Referência: GBFB-150 Al Gelopar, Iglu, Alcamar ou equivalente.

Descrição detalhada:

- Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado;
 - Temperatura: 0 a 7C;
 - Degelo: Automático (Frost Free);
 - Controlador eletrônico com indicador de temperatura;
 - Revestimento Interno: Interno em aço galvanizado
 - Revestimento Externo:
Externo: Tampo: Aço inox 304 escovado, Gabinete: Aço inox 430, Traseira e Fundo: Aço galvanizado; Portas: Cegas em Aço inox 430
 - Tampo liso, sem rebaixo (modelos sem cuba)
 - Pés niveladores;
 - Prateleiras aramadas e reguláveis;
- Padrão do motor e cuba do lado direito, para quem está de frente para as portas
Equipamento(s) certificado(s) conforme Portaria Inmetro nº 148/2022

Garantia: 12 meses após o recebimento do produto;

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
04		MICROONDAS COMERCIAL PROFISSIONAL	01

DESCRIÇÃO

Descrição: Microondas Comercial 34 L

Cor: Cinza;

Dimensões do produto:

- Altura: 34,5cm | Largura: 55,5cm | Profundidade: 58cm

Peso: 18,5 kg

Voltagem: 220V

Referência: Linha Finisher – Prática, Saro MC22 ou equivalente;


Descrição detalhada:


- Capacidade: 34 litros;
- Estrutura em aço inox;
- Comporta GNs de policarbonato de até ½ por 65mm de profundidade e pratos de até 28cm;
- Fácil de operar: painel simples e intuitivo, aquecimento uniforme dos alimentos;
- 5 níveis de potência de micro-ondas;
- Aproveitamento do espaço interno sem pratos giratórios
- Câmara de cocção com cantos arredondados para facilitar a higienização;
- Função Preparo em dobro: finaliza duas porções simultaneamente;
- Tempo máximo de cozimento de até 60 minutos;
- Armazena até 100 receitas, com 3 passos cada;
- Potência: 1000W;
- Alerta sonoro de fim de ciclo;
- Compacto e empilhável em até 2 fornos (1+1);
- Maçaneta robusta, sem partes móveis;

Garantia: 12 meses após o recebimento do produto;

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
05		FORNO DE CONVECÇÃO DE ALTA VELOCIDADE	01

Serviço Nac
Departamento Regional no Espírito Santo

DESCRIÇÃO			
<p>Descrição: Forno de convecção de Alta Velocidade 10 L Cor: Cinza; Dimensões do produto: (AxLxP): 412x474x565 mm; - Medidas do forno (AxLxP): 110x270x330 mm; Peso: 38 kg Voltagem: 220V Referência: Panasonic NE-SCV2 ou equivalente;</p>			
<p>Descrição detalhada: - Fonte de energia: 230-240V, 50HZ, Monofásico, 16amp (equipado com plugue de comando azul); - Consumo de energia nominal:3600 W - Tomada: 16 A - Potência nominal de saída: Microondas 1050 W (IEC); Convecção 1465 W; Grelha 1915 W; - Frequência: 2450 MHz - Faixa de temperatura de convecção:180 /280 °C - Faixa de temperatura de pré-aquecimento: 250 ° C / 280 ° C (padrão), Pode ser alterado 180-280 ° C intervalo 10 ° C; Garantia: 12 meses após o recebimento do produto;</p>			
ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
06		FORNO DE FINALIZAÇÃO	01
DESCRIÇÃO			
<p>Descrição: Forno de finalização Dimensões do produto: (alt. x larg. x prof.): 658mm x 488mm x 795mm. - Volume 22,7 litros Temperatura mínima: 30 °C Temperatura máxima: 280 °C Voltagem: 220V Referência: Prática - Speed Oven FIT XL, TurboChef, ou Equivalente;</p>			
<p>Descrição detalhada: - Possui 2 (dois) magnetrons de 1.100 watts de potência cada; - Armazena 1024 receitas com até 8 passos cada, divididas em 16 grupos; - Conexão USB para atualizações e importar/exportar grupos, receitas e configurações; - IOK: plataforma que permite administrar a produção à distância, criando, editando, deletando ou compartilhando receitas via Wi-Fi ou conexão cabeada (RJ45); - Temperatura ajustável de 30°C até 280°C; - Painel touch screen de 7" de fácil operação; - Controle independente da velocidade de ar, temperatura e micro-ondas; - Possui certificação Ventless, que dispensa o uso de coifas* e filtro catalítico, de fácil remoção para limpeza; - Construído em aço inoxidável; - Guia de limpeza diária, vídeos explicativos que demonstram o passo a passo do processo; Garantia: 12 meses após o recebimento do produto;</p>			

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
07		BANHO MARIA ELÉTRICO	01

DESCRIÇÃO

Descrição: Banho-Maria elétrico
Cor: Cinza;
Dimensões: 800x810x350 mm
Potência: 2,5 kW
Temperatura de trabalho: 20°C e 80°C
Capacidade: 6 L
Tensão: 220V 1F + N + T 60Hz
Peso: 28 Kg
Referência: Countertop Tramontina América, Rede camaleon ou equivalente.

Descrição detalhada:

- Construído completamente em aço inox. Cuba estampada em aço inox 304. Torneira de esvaziamento em latão cromado. Termostato de segurança. Acendimento por botão e controle de temperatura através de manipulo reforçado em polímero PBT e através de painel digital, variando entre 20°C e 80°C. Reservatório: GN 2/1. Compátivel com cubas padrão GN com profundidade de 150 mm.
 - Produto com certificação compulsória certificado pelo OCP 0029 - UL do Brasil, conforme Portaria Inmetro 148/2022.
Garantia: 12 meses após o recebimento do produto;

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
08		FRITADEIRA ELÉTRICA COM UM RESERVATÓRIO	01

DESCRIÇÃO


Descrição: Fritadeira elétrica com um reservatório
Cor: Cinza;
Dimensões: 400x810x350 mm
Potência: 5 Kw
Temperatura de trabalho: 30°C a 190°C
Capacidade: 14 L
Tensão: 220V 1F + N + T 60Hz
Peso líquido: 20,1 Kg
Referência: Countertop Tramontina América, Metalcubas ou equivalente.

Descrição detalhada:

- Equipamento totalmente construído em aço inox. Reservatório estampado em aço inox 304 aquecido por resistência. Zona fria no fundo do reservatório. Temperatura de operação de 30°C a 190°C. Manipulo reforçado em polímero PBT. Possui termostato de segurança que desarma a fritadeira, em caso de: Temperatura acima do limite e acionamento sem óleo. Display com controle de tempo e temperatura. Acompanha 02 cestos 1/2.

- Produto com certificação compulsória certificado pelo OCP 0029 - UL do Brasil, conforme Portaria Inmetro 148/2022

Garantia: 12 meses após o recebimento do produto;

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
09		BASE NEUTRA PARA COCÇÃO BANCADA	01

DESCRIÇÃO

Descrição: Base neutra para Cocção de bancada

Cor: Cinza;

Dimensões: 400x610x610 mm


Peso líquido: 20,1 Kg

Referência: Countertop Tramontina América, Metalcubas ou equivalente.

Descrição detalhada:

- Elementos modulares de apoio para a linha de cocção. Módulo de apoio para cocção. Construído completamente em aço inox 304. Bordas arredondadas e vedadas, evitando a infiltração de resíduos. Base com regulagem de altura nos pés.

Garantia: 12 meses após o recebimento do produto;

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
10		MÁQUINA DE GELO EM CUBOS COM DEPÓSITO	01

DESCRIÇÃO

Descrição: Máquina de gelo em cubos com depósito com produção de 50 kg por dia;

Cor: Cinza;

Dimensões: 76,5 x 42,5 x 49,6cm (altura x largura x profundidade)

Potência: 434W

Capacidade de produção: 50kg/dia

Capacidade de armazenamento: 12 L


Tensão: 220V

Referência: Ipomac, Everest, Macom ou equivalente.

Descrição detalhada:

- Revestida com aço inox 304;
- Máquina completa com pá coletora, conexão e mangueiras inclusas, dreno e filtro de água;
- Produz até 50/kg por dia, oscilação devido a temperatura da água;
- Baixo consumo de água e energia;
- Sistema com refrigeração a ar frontal, permitindo ser embutida;
- Gelos puros, cristalinos e maciços;
- Gás refrigerante: R290;
- Reservatório que comporta até 12 litros OU 14kg;
- Display digital com regulagem de espessura do gelo;

Garantia: 12 meses após o recebimento do produto;

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
11		COIFA DE ILHA	01

DESCRIÇÃO

Descrição: Coifa de ilha em aço inox 90cm;
Cor: Cinza;
Dimensões: 120,0 x 60,0 x 90,0cm (altura x largura x profundidade)
Potência: 404 w
Frequência: 50 - 60 Hz
Tensão: 220V
Referência: Tramontina New Dritta Isla, Fischer, Brastemp ou equivalente.


Descrição detalhada:

- Instalação: Ilha
- Material: Aço Inox AISI 430
- Comando: Eletrônico
- Velocidades: 4
- Nivel de Ruído: 74 db(A) - cfe. Norma IEC 60704
- Vazão: 885 m³/hora - cfe. Norma IEC 61591
- Iluminação: 4 lâmpadas led (4 x 1,5 W)
- Filtro Metálico Lavável: 3
- Filtro de Carvão: 1 - Modelo Ambifresh 1

Acessórios Inclusos:

- Kit para instalação
- 1 Filtro de carvão ativado Ambifresh 1
- Tubo flexível
- 2 chaminés, inferior e superior, com 59 cm cada.
- A coifa deverá ser instalada a uma altura mínima de 650 mm e máxima de 750 mm dos queimadores do cooktop ou fogão.
- Produto certificado cfe. OCP-0029, UL, Segurança compulsório, Inmetro.

Garantia: 12 meses após o recebimento;

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
12		CONSERVADOR DE FRITURAS	01

DESCRIÇÃO

Dimensões: 660 x 340 x 570 mm
Peso líquido: 9,3kg
Capacidade: 500g
Potência: 500W
Tensão: 220v
Referência: PRCF-20 Progás, Metalcubas ou equivalente.

Descrição detalhada:

- Consumo: 0,50 kW/h.
- 2 cubas em inox GN ½”.



Fecomércio ES

Sesc

- Lâmpada infravermelha 250W.
 - Estrutura total em aço inox escovado.
 - Grade para escoamento do excesso de óleo.
 - Peso 9,3kg.
 - Interruptor com proteção de silicone antirrespingos.
 - Fácil montagem.
 - Etiqueta de identificação do INMETRO impressa na embalagem.
 - Normas específicas: ABNT NBR IEC 60335-1 / ABNT NBR IEC 60335-2-49
- Garantia:** 12 meses após o recebimento;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br